



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua do Comércio, 47 - Centro.

E-mail: prefeituramnf@hotmail.com

CNPJ: 08.167.306/0001-49

DECRETO Nº 005/2013

Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento para expedição de Alvará e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art.1º - A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para emissão de Alvará de que trata o art. 131 e seguintes da Lei nº 287/2011, do Código Tributário Municipal, será recolhida aos cofres do erário municipal, em cota única, até o 1º (primeiro) dia útil do mês de abril do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 19 de fevereiro de 2013.

CAMILA MACIEL FERREIRA

Prefeita